

Ao Núcleo de Licitações (NLC/PRES).

Trata o presente processo do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 003/2026 – NLC/PRES cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma do Complexo Cultural de Planaltina (CCP), situado na Avenida Uberdan Cardoso, Lote 02, Setor Administrativo, em Planaltina/DF, com o objetivo de adequá-lo às normas técnicas vigentes de segurança, acessibilidade e desempenho acústico, bem como realização das intervenções necessárias ao adequado desenvolvimento das atividades, e garantir sua plena funcionalidade.

Foi verificado a documentação e acervos técnicos apresentada pela empresa arrematante **ROCHA E SIRIANO LTDA** (207884630) em atendimento ao indicado no subitem 9.1.4 - letras "b.1" e "b.2" do Edital (205375861).

Quanto ao subitem 9.1.4 - letra "b.1", que trata da Capacidade Técnico-Operacional, verificou-se:

A Proponente deverá comprovar a Capacidade Técnico-Operacional, por meio da apresentação de um(a) ou mais atestados fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando a execução de obras ou serviços com características pertinentes e semelhantes ao objeto licitado...; e notas: 6 - Deverão vir acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Operacional - CAO, nos termos da resolução nº 1.137/2023 - CONFEA, ou das Certidões de Acervo técnico (CAT) com suas anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelos conselhos de fiscalização profissional, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU (Acórdão nº 3298/2022 - 2ª Câmara); e 8 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma **concomitante**, nos termos da Instrução Normativa nº 5/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 2018 e outras jurisprudências.

Capacidade Técnica - Operativa						
Item	Descrição	Unid.	Exigido	Encontrado	Documento	Observação
1	Construção ou Reforma de Edificações	m²	580	2.256,00	CAT 0619	Atende
2	Execução de Tubulação de Combate a Incêndio	m	217	325,00	CAT 0619	Atende
3	Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Ar Condicionado	BTU/H	150.000	28.000	CAT 0619	Não Atende
4	Fornecimento e Instalação de Forro em Drywall ou Gesso	m²	265	266,65	CAT 0619	Atende

Conforme demonstrado na tabela acima, a empresa não atende ao item 3 da Capacidade Técnica - Operativa

De acordo com a letra "b.2", que trata da Capacidade Técnico-Profissional, verificou-se:

A PROPONENTE deverá apresentar comprovação de **Capacidade Técnico-profissional (da Equipe Técnica)** mediante uma ou mais Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e dos demais membros da equipe técnica que participarão da execução do contrato, de obra ou serviço de características

semelhantes ao objeto licitado e nota 1 - As certidões de acervo técnico deverão estar acompanhadas dos respectivos atestados de capacidade técnica, comprovando a efetiva participação do profissional nas atividades técnicas atestadas.

Capacidade Técnico - Profissional			
Item	Descrição	Documento	Observação
1	Construção ou Reforma de Edificações	CAT 0619	Atende
2	Execução de Tubulação de Combate a Incêndio	CAT 0619	Atende
3	Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Ar Condicionado	CAT 0619	Atende
4	Fornecimento e Instalação de Forro em Drywall ou Gesso	CAT 0619	Atende

Conforme demonstrada na tabela acima, a empresa atende a Capacidade Técnico-Profissional.

Considerando a resultado das análises da **Capacidade Técnica-Operacional e Capacidade Técnica-Profissional** demonstradas acima, respectivamente, informamos que a empresa: Rocha e Siriano Ltda **Não Atende** às exigências estabelecidas no EDITAL e seus anexos.

Não foi apresentada a certidão do GDF.

Antonio Taumaturgo de Oliveira
Membro da CPL

Engº Carlos Alberto Spies
Diretor de Planejamento e Projetos



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO TAUMATURGO DE OLIVEIRA - Matr.0074452-2, Técnico em Edificações**, em 17/07/2026, às 08:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 17/07/2026, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **208750324** Código CRC: **677C2983**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br